PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 571 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 19 às 12/15
Mauriti (Ce) 29 de 10 de 2013
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1200/2013

ALTERA O ANEXO I QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal Nº 1.123/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE DIREÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO(R$)
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS 1	4.000,00
DIRETOR FINANCEIRO	DAS 1	4.000,00
DIRETOR TÉCNICO	DAS 1	4.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ENFERMAGEM	DAS 2	3.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	**DAS 3**	**4.500,00**
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAS 4	800,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 1.10.2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei deverão correr por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de outubro de 2013.

ERICO LIVÔNIO DE SAMPAIO
Prefeito Municipal em exercício